



## NOTÍCIAS DO DIREITO

### Timor-Leste

março a maio de 2020

#### ADUANEIRO

##### [Aprovada a Pauta Aduaneira de Timor-Leste](#)

O Diploma Ministerial n.º 12/2020, de 11 de março, colocou em vigor a Pauta Aduaneira de Timor-Leste, que visa adequar o sistema alfandegário, e sobretudo a nomenclatura pautal, às exigências do comércio internacional moderno, incluindo a adaptação às regras da Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias. Este diploma, que produz efeitos desde o dia 12 de abril, constitui um passo importante na implementação das medidas previstas no Código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/2017, de 5 de abril.

#### SAÚDE

##### [Regulamento Sanitário Internacional](#)

Através da Resolução n.º 6/2020, de 11 de março, o Governo aprovou o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), aprovado pela Organização Mundial de Saúde durante a 58ª Assembleia Mundial da Saúde que teve lugar em maio de 2005 em Genebra. O texto, que vincula um total de 196 países no mundo inteiro, serve o propósito de ajudar

a comunidade internacional a prevenir e responder a graves riscos de saúde pública que têm o potencial de atravessar fronteiras. As três obrigações mais importantes impostas pelo RSI aos Estados são a deteção de doenças através de um sistema de monitorização adequado, o reporte à OMS de quaisquer eventos que possam constituir um potencial risco para a saúde pública internacional e a implementação de planos de resposta eficazes.

## **PETRÓLEO E GÁS**

### **Regulamentação das Operações Petrolíferas *Onshore***

Através do Decreto-Lei n.º 18/2020, de 13 de maio, foi aprovada a regulamentação das Operações Petrolíferas *Onshore*. O diploma, que entrará em vigor no dia 14 de agosto, aplica-se a todas as operações petrolíferas relativas a recursos petrolíferos *onshore*, realizadas nos termos da Lei das Atividades Petrolíferas (Lei n.º 13/2005, de 2 de setembro), e contém novas regras para estas atividades, desde a pesquisa, avaliação, desenvolvimento e produção até ao abandono. A nova regulamentação aplica-se, igualmente, ao transporte, processamento e armazenamento de petróleo bruto e de gás natural diretamente relacionados com as atividades de produção de petróleo (*upstream*), bem como às instalações terrestres usadas no âmbito de operações petrolíferas no mar (*offshore*).

Juntamente com regras específicas para o desenvolvimento das operações acima mencionadas, incluindo regras de segurança e conteúdo local, a nova regulamentação inclui também disposições sobre o acesso a terrenos, relacionamento com as comunidades locais, e instalação e abandono de oleodutos, gasodutos, e outras instalações.

## **ESTATAL**

### **Primeira Alteração à Orgânica do VIII Governo Constitucional**

O Decreto-Lei n.º 20/2020, de 28 de maio, procede à primeira alteração à orgânica do VIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto. A nova estrutura prevê a existência de dois Vice-Primeiros-Ministros, de um Ministro dos Assuntos Parlamentares e Comunicação Social, de um Ministro do Plano e

Ordenamento do Território, de um Vice-Ministro do Turismo Cultural e Comunitário, de um Vice-Ministro do Comércio e Indústria e de um Vice-Ministro do Interior. São ainda extintos os anteriores Ministérios da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares, do Planeamento e Investimento Estratégico, bem como o cargo de Ministro de Estado.

## Novas Regras para a Cessão da Posição Contratual entre Pessoas Coletivas Públicas

O Decreto-Lei n.º 14/2020, de 22 de abril, que entrou em vigor a 23 de abril, regula a transmissão da posição contratual detida por uma pessoa coletiva de direito público no âmbito de um contrato com prestações recíprocas para outra pessoa da mesma natureza, estabelecendo as formalidades a que tal cessão deve obedecer.

## Timor-Leste Ratifica a Carta do G7+

A Resolução do Parlamento Nacional n.º 4/2020, de 22 de abril, ratificou a Carta do G7+. O G7+ é uma organização intergovernamental criada em 2010 por 20 Estados – entre os quais Timor-Leste – que, devido a conflitos atuais ou passados, se encontram numa situação especialmente vulnerável no contexto internacional, com o objetivo de promover medidas destinadas a combater essa fragilidade. Os objetivos principais previstos na Carta do G7+ são (i) a partilha de ensinamentos e boas práticas para a consolidação da paz; (ii) a promoção de políticas de gestão de ajuda; (iii) a promoção da boa governação e de instituições eficazes; e (iv) a promoção de sociedades mais estáveis e pacíficas.

---

Para mais informações acerca do conteúdo destas Notícias do Direito, queira contactar:

**Ricardo Alves Silva**

[Ricardo.Silva@mirandalawfirm.com](mailto:Ricardo.Silva@mirandalawfirm.com)

---



## mirandaalliance

**MEMBROS** ANGOLA | BRASIL | CABO VERDE | CAMARÕES | COSTA DO MARFIM | GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL  
MACAU (CHINA) | MOÇAMBIQUE | PORTUGAL | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO | REPÚBLICA DO CONGO | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE  
SENEGAL | TIMOR-LESTE **ESCRITÓRIOS DE LIGAÇÃO** EUA (HOUSTON) | FRANÇA (PARIS) | REINO UNIDO (LONDRES)

© Miranda Alliance, 2020. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que seja mencionada a sociedade titular do respetivo direito de autor. Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objetivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado. Este conteúdo é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos.